

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - 5336245

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Responsável pela demanda:

ALEXANDRE TSUMORI MAEZUKA

Coordenadoria:

COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Secretaria/Assessoria:

SGP

E-mail:

enfermagem@tre-sp.jus.br

Ramal:

2283

Objeto:

Medicamentos diversos

Tipo de Objeto:

Material de consumo

Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

NÃO

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.

PAC 2024, Item 6 da SGP

Item previsto no PAC ____ (ano):

SIM

Item ____ da Secretaria ____:

NÃO PREVISTO

Verificar na intranet <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária:

4.941,00

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

5.000,00

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:

25/04/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:

30/04/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:

15/07/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:

01/08/2024

Critério de sustentabilidade:

Sim

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):

A empresa contratada deverá segregar e destinar os seus resíduos de serviços de saúde (RSS) de acordo com as Boas Práticas de Gerenciamento dos RSS, conforme determina a RDC Nº 222 de março de 2018. A RDC 222/2018 se aplica aos geradores de resíduos de serviços de saúde, cujas atividades envolvam qualquer etapa do gerenciamento dos RSS, sejam eles públicos e privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Não (justificar a ausência):

-

Critério de acessibilidade:

Não

Grau de prioridade:

Alta

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

descrição/identificação da necessidade:

Atendimento às demandas de saúde dos servidores, magistrados e colaboradores que procuram o atendimento da Coordenadoria de Atenção à Saúde.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual

Memória de cálculo:

Para fins de memória de cálculo, utilizamos o rol de medicamentos e quantitativo baseados no cenário de normalidade no funcionamento da unidade

Demanda inédita na Administração?

Não

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/

Presidência):

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. __). Exemplo: TR consolidado doc. n. ____ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. ____ - decisão aprovação instauração doc. n. ____:
Processo SEI n. 0017747-84.2023.6.26.8000, TR consolidado doc. n. 4620415

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante
servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular :

ALEXANDRE TSUMORI MAEZUKA

Suplente:

SILVIA SAKATA

Auxiliar:

SANDRA KONDO

Data:

10/04/2024

Autoridade competente:

PAULA HELENA BATISTA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TSUMORI MAEZUKA**,
COORDENADOR, em 10/04/2024, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5336245** e o código CRC **CE94F1CC**.